

Da saúde ao crime: Reinscrevendo os problemas do cigarro

Fernando Rabossi¹

¹ Universidade Federal de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

Desde 2014, contrabando, impostos e crime organizado são denunciados como problemas prementes para o Brasil. A hipótese deste artigo é que o diagnóstico presente nos meios de comunicação é produto da intervenção ativa de atores institucionais vinculados à indústria do tabaco. Apresentado como problema de contrabando e de impostos, o cigarro migra do debate da saúde para o campo de segurança pública, no qual é reinscrito como problema de criminalidade; problema que legitimaria a redução de impostos para acabar com os diferenciais que incentivam essa prática. O artigo mapeia os atores que realizam esse trabalho de inscrição no espaço público, as performances utilizadas para visibilizar esse trabalho, os instrumentos e as variáveis selecionadas para compor as figuras do contrabando, analisando as consequências que essa intervenção produz

Palavras-chave: contrabando, cigarro, crime organizado, meios de comunicação, números públicos, performances.

From health to crime: Reinscribing the problems of cigarette

Since 2014, smuggling, taxes, and organized crime have been denounced as pressing problems for Brazil. The hypothesis of this article is that the diagnosis present in the media is the product of the active intervention of institutional actors linked to the tobacco industry. Presented as a problem of smuggling and taxes, cigarettes migrate from the health debate to the field of public security, where they are reinscribed as a crime problem; a problem that would legitimize tax reductions to end the differentials that encourage this practice. The article maps the actors who carry out this work of inscription in public space, the performances used to make this work visible, the instruments and variables selected to compose smuggling figures, analyzing the consequences that this intervention produces.

Keywords: smuggling, cigarettes, organized crime, media, public numbers, performances.

Introdução

Acompanhando os meios de comunicação no Brasil, o contrabando aparece ocasionalmente como um imenso problema. Bilhões de reais são perdidos, e o pior: o crime organizado lucra e se fortalece com ele. De acordo com esse retrato, alguns setores são mais afetados do que outros: a indústria de tabaco é a principal. Isto ocorre pois as estratégias impositivas que incidem sobre elas incentivam o contrabando. Cigarro caro no Brasil significa cigarro barato que se traz de fora, e quem traz é o crime organizado. Segundo nos contam, impostos e crime crescem de forma diretamente proporcional. Os especialistas que sempre aparecem citados nesses retratos há anos nos oferecem a solução: reduzam os impostos e reduziremos o problema do contrabando, e assim também reduziremos a criminalidade. Nada é mais explícito do que as palavras ao final do documentário *Imposto cresce, crime agradece*, do Fórum Nacional

contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP), enunciadas enquanto imagens de confrontos armados e crimes violentos aparecem como fundo: “Impostos, crime organizado, contrabando. Essa é uma carga muito pesada. Não dá mais para o Brasil conviver com ela” (FNCP, 2016, min.9:25)

Impostos, crime organizado e contrabando são os componentes-chave desse retrato, mas quem é que o formula? Os jornalistas que apresentam as matérias? Equipes de jornalismo ou acadêmicos de investigação? Instituições de pesquisa? Que evidências são mobilizadas? Que consequências produzem?

A hipótese de trabalho deste artigo é que o diagnóstico presente nos meios de comunicação é produto da intervenção ativa de atores institucionais vinculados à indústria do tabaco. Apresentado como problema de contrabando e de impostos, o cigarro migra do debate da saúde para o campo de segurança pública, onde é reescrito como problema de criminalidade. Enquanto problema criminal, além de combater o contrabando, as políticas públicas deveriam combater as condições que favorecem seu crescimento; isto é, reduzindo as diferenças impositivas entre espaços nacionais que incentivam o contrabando. O apelo que o crime coloca nos debates públicos condiciona as respostas de jornalistas, de acadêmicos, de operadores da justiça e segurança pública — os agentes relevantes na hora de elaborar avaliações alternativas — e eclipsa a relação crítica entre cigarro e saúde: o reconhecimento da relação entre cigarro e doenças, os acordos multilaterais para o controle do tabagismo, sua implementação e eficácia. Assim, a criminalidade substitui a saúde como principal problema a ser resolvido, estancando o avanço dos acordos internacionais para o controle do tabagismo.

O reconhecimento do consumo de cigarros como problema de saúde é uma história bem documentada e consensuada. Depois da demonstração da relação entre consumo de cigarro e câncer de pulmão — confirmada na primeira metade do século XX através de estudos populacionais, experimentos com animais, patologia celular e do descobrimento de químicos cancerígenos na fumaça do cigarro (PROCTOR, 2012) — e da comprovação da relação entre tabagismo e diversas enfermidades no corpo humano a partir da década de 60 (BRAWLEY *et al.*, 2014; USDHHS, 2010), o tabagismo passou a ser considerado uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo assinalada como a principal causa de morte evitável do mundo. O primeiro tratado internacional de saúde pública na história da Organização Mundial da Saúde (OMS), a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT/OMS), sistematizou um conjunto de medidas para conter o avanço dessa epidemia (WHO, 2005). Assinado por 168 países e com a adesão de 182 estados comprometidos com a adoção de medidas de controle do tabaco (com medidas impositivas, política de preços, proibição da publicidade e regulação da exposição à fumaça, entre muitas outras), a convenção entrou em vigência em 2005.

Ao longo do século XX e do início deste século, as respostas das empresas produtoras de cigarros se inscreveram dentro do campo da saúde, questionando as evidências científicas que demonstravam os danos causados pelo cigarro (BRANDT, 2007) ou implementado mecanismos de redução de danos como a incorporação de filtros (CUMMINGS *et al.*, 2023), ou a partir de diversas estratégias de marketing e comercialização que contornassem as medidas para reduzir seu consumo — desde a vinculação do cigarro à juventude e aos esportes (HENDLIN *et al.*, 2010) até o contrabando de seus próprios produtos para driblar a pressão impositiva (BEELMAN *et al.*, 2000; ICIJ, 2000; IGLESIAS *et al.*, 2018). No século XXI, algumas empresas de tabaco têm apostado nos dispositivos eletrônicos para fumar, publicizados como uma alternativa ao cigarro tradicional. As estratégias apresentadas a seguir supõem uma mudança nesse paradigma, ao inscrever o cigarro em uma outra área de preocupação: a segurança pública.

Antes de apresentar os elementos que nos permitem avaliar essa hipótese, é importante aclarar que não se trata de colocar em questão a existência do contrabando ou de sua importância.¹ O contrabando é uma prática definida pelo código penal (art. 334A), consistente na importação ou exportação de mercadorias proibidas. Mercadorias proibidas não são exclusivamente aquelas que sempre e em qualquer lugar do espaço nacional são proibidas — cocaína ou produtos falsificados, por exemplo — mas também aquelas que não podem ser importadas (que têm restrições absolutas de importação), tais como alguns produtos usados ou cigarros. Até 2014, o contrabando era tipificado junto com o descaminho, do qual se diferenciou com penalidades diferentes a partir da Lei nº 13.008, sancionada naquele ano. O descaminho consiste em iludir o pagamento de tributos de importação e exportação, ou o consumo de mercadoria de procedência estrangeira que tenha iludido o fisco. Incorre em descaminho o *sacoleiro* que traz mercadoria lícita sem declará-la, vindo de Miami, de Dubai ou de Ciudad del Este. Contrabando e descaminho são práticas realizadas em escalas diversas e por diferentes atores. O tipo de mercadoria, as escalas de operação, as formas de introdução ou de envio, e os mecanismos de distribuição e venda são elementos-chave para compreender o impacto que elas terão na vida econômica, social e institucional de cada setor afetado, de cada região, e do país como um todo. Precisamente, a forma de retratar esses fenômenos que apresentarei a seguir distorce os fatos e produz um diagnóstico equivocado com consequências negativas para as políticas públicas de saúde, para os debates tributários e para a segurança pública.

O primeiro passo será mostrar o quão distorcida é a imagem que nos é apresentada, o que nos levará a indagar sobre a construção do cenário para que o retrato se naturalize e se transforme em um problema inevitável no debate público. Para isso, apresentarei esses atores e mostrarei

como modulam o debate público. A possibilidade de construção desse cenário e a eficácia em impor esse retrato se apoia nas estratégias e no poder dos atores institucionais que participam nesse esforço. O terceiro passo será mostrar como essa inscrição precisa criar e manter a relação do contrabando com o crime organizado, independentemente da veracidade dessa afirmação. Essa inscrição permite legitimar a demanda pela redução de impostos não exclusivamente como uma disputa tributária e distributiva, mas como um problema de segurança pública. No caso específico do cigarro, essa inscrição subordina o problema da saúde a um problema maior e mais urgente que coloca em risco a própria sociedade: o crime organizado. À luz dos elementos apresentados, por último, analisarei os trabalhos que exploram a correlação entre o aumento de impostos com o aumento do contrabando de cigarros para confirmar a natureza interessada do retrato produzido pelos atores institucionais vinculados à indústria do tabaco.

A primeira questão que o artigo permite destacar é a manipulação de dados com o objetivo de pautar um debate público. À manipulação de dados, temos que somar a própria manipulação do debate: a transformação dos meios de comunicação em cenários onde os interesses empresariais são colocados como debates desinteressados. A lógica de patrocínio para construção de conteúdo na mídia — especialmente impressa — cria um espaço onde publicidade e notícias se fundem em um tipo de informação que enreda aos próprios profissionais da mídia e a todos os que participam nesses debates nos interesses do patrocinador. Em terceiro lugar, percebemos uma mudança de ênfase no foco de intervenção corporativa nas denúncias sobre práticas criminais que ameaçam o mercado, passando dos problemas de propriedade intelectual para os problemas de circulação. Por último, estas mudanças introduzem os especialistas em criminalidade e segurança como interlocutores-chave para repensar âmbitos de atuação que não os tinham como protagonistas, tal como a saúde.

Produzindo números

No dia 3 março de 2015, na primeira edição do Dia Nacional de Combate ao Contrabando, em vários meios de comunicação, foram apresentadas cifras que se tornariam referência no debate público. No início do dia, por exemplo, no noticiário *Bom Dia, Brasil*, o apresentador Rodrigo Bocardi anunciou que “O cigarro representa quase 70% de todos os produtos contrabandeados” (BOM DIA BRASIL, 2015). No final do dia, a mesma afirmação apareceria no *Jornal da Globo*, assim como em quase todos os veículos de notícias. A fonte citada era o informe *O custo do contrabando*, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF). De acordo com o informe, “hoje os cigarros representam 67,44% de todo o contrabando que entra

pelas fronteiras, o equivalente a R\$ 6,4 bilhões considerando perdas para a indústria e tributação. Entre eles, R\$ 4,5 bilhões são impostos que o Estado deixa de cobrar” (IDESF, 2015, p. 11).

Vejamos primeiro como se constrói essa estimativa para depois nos concentrarmos em várias questões que aparecem no parágrafo anterior, fundamentais para compreender a difusão desses números: o Dia Nacional de Combate ao Contrabando, o IDESF e a capilaridade deles nos meios de comunicação.

O custo do contrabando foi o resultado de um estudo coordenado e aplicado pelo IDESF, realizado junto com a Empresa Gaúcha de Opinião Pública e Estatística (EGOPE), uma empresa dedicada à pesquisa de mercado e opinião pública com sede em Lajeado, cidade do Rio Grande do Sul. O estudo possui três componentes: uma descrição dos circuitos de contrabando que conectam Ciudad del Este, Foz do Iguaçu, e São Paulo (Dados Gerais); uma análise dos custos e lucro dos dez produtos mais contrabandeados, comparando o preço de compra no Paraguai e o preço de venda em São Paulo (*Os 10+*); e uma descrição do mercado de cigarros contrabandeados.²

O informe nos apresenta um gráfico (IDESF, 2015, p. 8) com os dez produtos mais contrabandeados através da fronteira com o Paraguai: cigarros (67,44%), eletrônicos (15,42%), informática (5,04%), vestuário (3,03%), perfumes (2,45%), relógios (2,03%), brinquedos (1,89%), óculos (1,5%), medicamentos (0,85%) e bebidas (0,35%). Na página seguinte, nos informa que essas porcentagens foram calculadas com base nas apreensões da Receita Federal. Duas páginas depois, na seção “O custo do contrabando de cigarro”, descobrimos que essas porcentagens correspondem aos números nacionais: “Como vimos anteriormente, hoje os cigarros representam 67,44% de todo o contrabando que entra pelas fronteiras” (ibidem, 11). Esse foi o número reproduzido nos meios de comunicação.

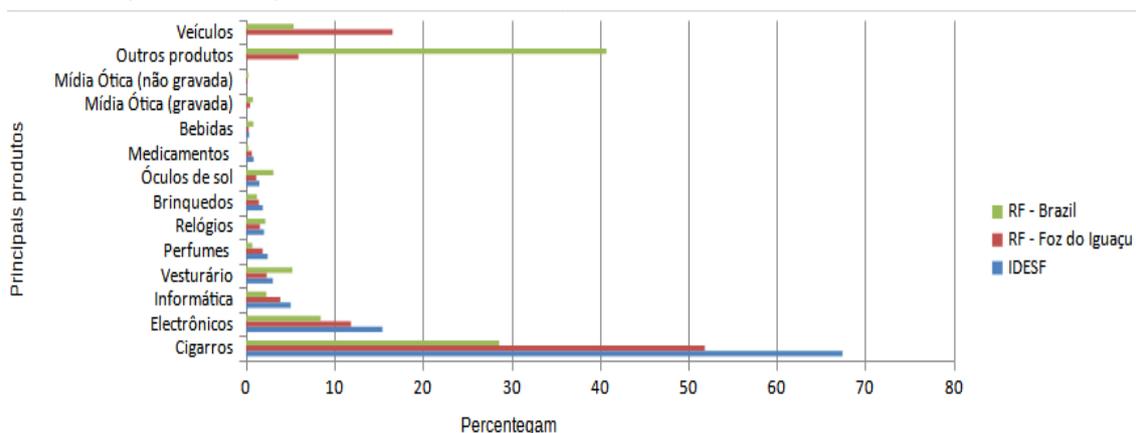
Contudo, no *Balanço aduaneiro 2014*, apresentado pela Receita Federal no dia 13 de fevereiro de 2015, a porcentagem dos “Cigarros e similares” no conjunto de mercadorias apreendidas ao longo do ano foi de 28,61%. Em vez de “quase 70% de todos os produtos contrabandeados”, os cigarros e similares foram menos de 30%. Antes de responder como uma diferença tão significativa pode ser amplificada pelos meios de comunicação sem nenhum questionamento, vejamos como se chega, no informe, à cifra de 67,44 %.

Em primeiro lugar, as cifras utilizadas não foram nem as nacionais nem as da fronteira com o Paraguai, mas são “derivadas” das apreensões da Receita Federal em Foz do Iguaçu. Digo “derivadas” pois também não correspondem às porcentagens de apreensões da Delegacia da Receita Federal de Foz do Iguaçu, apresentadas no dia 8 de janeiro de 2015, segundo as quais os cigarros e similares representavam 51,86% das apreensões. Para chegar à cifra do informe, temos que nos

debruçar sobre a lista de apreensões da Receita Federal de Foz; lista que não é apresentada em nenhum lugar do informe. Da lista foram excluídos quatro itens: veículos, outros produtos, mídia ótica gravada e mídia ótica não gravada. A exclusão desses itens garantiu a inclusão de outros itens na lista dos 10+ do IDESF: bebidas e medicamentos. Essa distorção foi agravada pelo cálculo das porcentagens sem os valores dos itens excluídos. Os valores apresentados pela Delegacia estão calculados em dólares, correspondendo a US\$ 125.268.302,00. Excluindo o valor dos quatro itens mencionados, chegamos a um valor total de US\$ 96.327.653,00. Ao recalculer a percentagem das apreensões de cigarros (equivalentes a US\$ 64.963.991,00) sobre esse valor total, chegamos finalmente à cifra de 67,44%.³

No gráfico a seguir podemos visualizar as diferenças correspondentes ao ano de 2014 entre as apreensões da Receita Federal no Brasil (em verde), as apreensões da Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu (em vermelho), e o que o informe do IDESF diz que foram as apreensões no Brasil (em azul). Os quatro primeiros itens foram os excluídos do informe *Os custos do contrabando*.

Gráfico 1: Apreensões de produtos contrabandeados em 2014.



Fonte: Elaboração nossa a partir de dados da Receita Federal, 2015; Lichacovski, 2015; IDESF, 2015.

Ainda, a distorção dos dados foi reconvertida em dinheiro no cálculo sobre as perdas da indústria e da arrecadação. A reconversão do percentual criado pelo IDESF em uma quantia total de dinheiro permitiu inflacionar o valor usado para refazer os cálculos. De acordo com a Receita Federal, as apreensões realizadas em 2014 equivaliam a um total de R\$ 1,8 bilhão, dos quais os cigarros correspondiam a um montante de R\$ 515.319.232,73 — equivalente a 28,61 % das apreensões (RFB, 2015, p.7). Se recalcularmos o valor total usando a percentagem produzida pelo IDESF (isto é, 67,44% de R\$ 1,8 bilhão), teremos um montante equivalente a R\$ 1,2 bilhão apreendidos em cigarros contrabandeados.

Isto é, o percentual inventado pelo informe permite dizer que o valor correspondente às apreensões por cigarros foi de R\$ 1,2 bilhões, ao invés do valor de R\$ 515.319.232,73, equivalente aos cigarros realmente apreendidos pela Receita Federal em 2014. Segundo o IDESE, as apreensões foram mais do dobro do que a Receita Federal realmente apreendeu simplesmente pela utilização da cifra por eles mesmos criada. A isso, ainda, temos que agregar o “multiplicador oficial”, que afirma que apenas entre 5% e 10% das mercadorias contrabandeadas que entram no país são apreendidas, estimativa realizada pelo Ministério Público Federal segundo o relatório.⁴ Em seguida, o relatório calcula quanto as indústrias poderiam ter lucrado produzindo e vendendo o número de cigarros equivalente a essa quantidade de dinheiro e quanto o governo poderia ter ganho com impostos.

A manipulação das cifras no informe *Os custos do contrabando* não é aleatória nem produto de um erro de cálculo. Se trata de uma ação deliberada para criar números superlativos que paulem o debate público como um problema de extrema gravidade que deve ser abordado pelos meios de comunicação, e que confirma o que os analistas — parceiros dos mesmos atores responsáveis pela criação dos números — querem nos fazer acreditar: o problema do contrabando é gravíssimo, ele é produto do aumento de impostos e somente favorece aos criminosos. A pergunta que surge é: como foi possível colocar esses números a andar?

Os atores por trás do cenário

O Dia Nacional de Combate ao Contrabando foi uma iniciativa criada pelo Movimento Nacional em Defesa do Mercado Legal Brasileiro, movimento criado em setembro de 2014, quando o Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO) e o Fórum Nacional contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP), junto a dezoito associações de diversos setores econômicos, apresentaram um manifesto solicitando o compromisso com a proteção do mercado lícito aos candidatos presidenciais de outubro daquele mesmo ano.

O manifesto *Defesa do mercado legal brasileiro* leva por subtítulo “A sociedade unida para o combate ao contrabando, pirataria e falsificação”, o qual expressa o alcance da representação que o movimento se arroga: eles falam em nome da ‘sociedade’.⁵ Os grupos que assinaram o manifesto incluem várias câmaras setoriais (entre elas, as de tabaco, software, brinquedos, artigos óticos e esportivos), articuladores intersetoriais e organizações de suporte operacional no combate aos delitos contra a propriedade intelectual. O manifesto assinala doze demandas que poderiam ser agrupadas em dois eixos: reforçar a fiscalização e a repressão (combater a pirataria, o contrabando e a falsificação) e liberalizar a economia (reduzir impostos e simplificar os procedimentos burocráticos). O lançamento do manifesto, junto com a proposta do Dia Nacional de Combate

ao Contrabando, foi apresentado em conferência de imprensa, em Brasília, em 16 de setembro de 2014. Também foram apresentados dados sobre os prejuízos causados pelo contrabando, o desca-minho e a pirataria no ano anterior, que ultrapassaram os R\$ 30 bilhões.

O evento foi um sucesso nos meios de comunicação. De acordo com o levantamento realizado para ETCO e FNCP pela FSB Comunicações — segundo eles “a maior empresa de *comunicação corporativa do Brasil*” — “nos dias 16, 17 e 18 de setembro foram publicadas e veiculadas 95 matérias nos principais meios de comunicação do país”: 9 matérias em TV, 3 matérias em programas de rádio e 83 matérias em jornais e veículos online. Além disso, “o material foi veiculado 583 vezes em 513 rádios diferentes”, incluindo três dos Estados Unidos e uma do Paraguai (FSB, 2014, p. 3).

As palavras da presidenta do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil (Sindireceita), presente no evento, permitem compreender a sinergia que o movimento vai criando, legitimando reivindicações de diferentes setores, inclusive do Estado, independentemente da veracidade dos números ou do retrato apresentado:

Considero extremamente oportuno esse movimento. Somente com a união de vários setores será possível mudar essa realidade. Há anos, estamos denunciando a fragilidade no controle aduaneiro e mostramos ao País que existe uma relação direta entre a falta de fiscalização e a facilidade com que armas, munições, drogas e outros produtos piratas e contrabandeados entram no Brasil. Precisamos, urgentemente, criar uma política nacional para as fronteiras. Uma medida que passa obrigatoriamente pela ampliação da presença do Analista-Tributário na Aduana” (SINDIRECEITA, 2014).⁶

No fim de 2014, a Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF) e ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF) também se tornaram organizadores do movimento, o qual passou a representar mais de setenta associações segundo os próprios organizadores. Mas, quem são todos esses atores institucionais?

O Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO) é uma organização fundada em 2003 por iniciativa do empresário e político Emerson Kapaz com o apoio de várias empresas que hoje constituem suas câmaras setoriais: tabaco (Souza Cruz), cerveja (AmBev), refrigerantes (Coca-Cola, Pepsi, AmBev) e combustível (SINDICOM— Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes).⁷ De acordo com sua própria apresentação, o instituto promove ações para um melhor ambiente de negócios através de estudos, lobby legislativo e campanhas educativas, concentrando-se no combate ao comércio ilegal, contrabando, informalidade, sonegação de impostos e corrupção. A sede da associação é em São Paulo.

De abril de 2014 até outubro de 2016, o presidente do ETCO foi o publicitário Evandro do Carmo Guimarães, que trabalhou de 1979 a 2011 nas relações institucionais do Grupo Globo; o principal grupo de mídia do Brasil. A chegada de Evandro Guimarães é fundamental para

compreender a visibilidade que o movimento ganha nos anos posteriores. Tal como é colocado no artigo “O retorno de Evandro”, publicado na *Veja*,

O ex-vice-presidente de Relações Institucionais da Globo, Evandro Guimarães, nomeado em abril como o novo presidente Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), começa a atuar com mais força a partir de hoje. Logo mais, apresenta aos candidatos a presidente uma carta com propostas para o combate ao contrabando e à pirataria. O ETCO e o Fórum Nacional Contra Pirataria defendem a simplificação do sistema tributário em todos os níveis e um melhor intercâmbio de informações com os demais países da América Latina (VEJA, 2014).

O Fórum Nacional contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP) também foi criado em 2003, durante a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Pirataria, sendo legalmente constituído em 2004. Na sua criação, o foco era o combate à pirataria e à falsificação, tendo entre seus associados empresas como HP, Microsoft, Colgate-Palmolive, Xerox, Philip Morris, Souza Cruz, associações setoriais e outros grupos e organizações. Fundada pelo economista Alexandre Cruz, é dirigida desde 2009 pelo advogado Edson Luiz Vismona, ex-Secretário de Justiça do Estado de São Paulo (2000-2002) e presidente do Instituto Brasil Legal desde 2005.⁸ Em outubro de 2016, Vismona também assumiu a direção do ETCO, mostrando as conexões estreitas entre essas instituições. A sede da associação também fica em São Paulo.

O Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF) foi fundado em 2013 em Foz do Iguaçu, na Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina.⁹ Seu propósito declarado é a criação de mecanismos que promovam a integração entre as regiões de fronteira, através do diagnóstico, pesquisa, e projetos, resultado de parcerias públicas e privadas, para a proteção do mercado nacional e da economia formal. Seu presidente, o economista Luis Stremel Barros, foi por muito tempo o representante da Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF) em Foz do Iguaçu.

A Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF) investiga e intervém judicialmente em casos de falsificação das marcas que representa e dá suporte às agências de fiscalização e repressão do Estado. Criada em 1992, representa empresas como Abbot, AmBev, Caloi, Coca-Cola, Globo, H. Stern, Johnson & Johnson, Kaiser, Levi's, Motorola, Philips, Souza Cruz, Unilever, Votorantim, entre outras. Rodolpho Ramazzini é a figura principal da associação. Sua sede é também em São Paulo.

Como Pedro Francisco assinalou em sua pesquisa sobre cigarros paraguaios no Brasil enquanto testemunhava o surgimento do IDESF:

ABCF e o IDESF podem ser classificadas como organizações de suporte operacional. Suas duas principais atividades são: o suporte operacional propriamente dito, nas pontas, com o fornecimento de assistência direta a

autoridades públicas, tais como a Receita Federal, a Polícia Rodoviária e a Polícia Federal. A assistência pode ser tanto material — incluindo financiamento direto, por meio de doações — quanto logística, com programas de treinamento e apoio às medidas de repressão; e a defesa de interesses, na forma de relações públicas, palestras, produção de pesquisa e marketing anti-contrabando, focando nas mensagens sobre os danos à saúde do consumidor e à economia nacional, além da constante referência ao crime organizado. O ETCO e o FNCP são articuladores intersetoriais, uma vez que agregam diversos atores interessados no combate às práticas ilegais. Aqui, o modus operandi também se divide em dois eixos: lobby, com ações voltadas diretamente a legisladores, focadas em mudanças legislativas específicas; e a coordenação das atividades acima indicadas, entre diferentes conjuntos de atores. Cada vez mais, é nessa atividade que se encontra o principal motor do sistema institucional de combate ao contrabando de cigarros. (FRANCISCO, 2014, pp. 94-95)

O Movimento em Defesa do Mercado Legal Brasileiro representou uma nova forma de articulação de várias organizações financiadas por atores corporativos e empresariais que desde 2003 foram se articulando ao redor do controle da propriedade intelectual (Mizukami *et al.*, 2011, p. 251). O ano de 2003 foi o da formação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pirataria, marco fundamental para compreender o surgimento de essas novas formas de representação. A criação do Movimento, em 2014, assinala a transição para um novo foco de construção discursiva na articulação das demandas empresariais: o contrabando.

Uma das primeiras propostas do movimento foi a criação do Dia Nacional de Combate ao Contrabando, a ser observado anualmente no dia 3 de março. O objetivo era estabelecer um dia para chamar a atenção do governo e da sociedade para os problemas do contrabando. A implementação de um dia nacional para sublinhar um problema legal era algo bem conhecido pelo ETCO, a FNCP e ABCF. Dez anos antes, tinha sido instaurado o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria; nesse caso estabelecido por lei federal, mas apoiado por essas instituições.¹⁰ A mídia apresentou o primeiro Dia Nacional de Combate ao Contrabando no dia 3 de março de 2015, sem nenhuma referência ao seu caráter não oficial. A oficialização implícita dessa data foi possível graças à campanha na mídia brasileira levada a cabo pelo movimento.

Inscrevendo o problema

Voltemos à primeira edição do Dia Nacional de Combate ao Contrabando, no dia 3 de março de 2015, quando foi apresentado o informe *O Custo do Contrabando*. A apresentação do informe foi realizada em entrevista coletiva na delegacia da Receita Federal do Brasil, onde o presidente do IDESF apresentou os resultados do informe. No Centro de Convenções Brasil 21, em Brasília, com o apoio das empresas de comunicação corporativa FSB Comunicações e RP1 Comunicação, os presidentes do ETCO e do FNCP apresentaram as demandas do Movimento de Defesa do Mercado Legal Brasileiro: controles mais rígidos na fronteira, uma “agenda positiva” para as

relações Brasil-Paraguai que encontrassem alternativas ao contrabando e redução de impostos para os produtos brasileiros. Efraim Filho, deputado do estado da Paraíba pelo partido Democratas (DEM), apresentou as propostas que estava levando ao Congresso: a constituição oficial da Frente Parlamentar Mista de Combate ao Contrabando e à Falsificação, e o endurecimento das penalidades contra o contrabando.¹¹ Por sua vez, a ABCF fez uma coletiva de imprensa em São Paulo.

Cada evento foi projetado de acordo com a inscrição espacial de lógicas de governança específicas: a fronteira como o cenário dos fatos do contrabando; a capital federal como o local para apresentar as demandas ao governo e para influenciar o processo legislativo; São Paulo como o local de expressão dos interesses empresariais.

Tanto no dia do evento quanto no dia seguinte, algumas matérias e programas citaram o estudo e as instituições que convocaram esses eventos, como no título da matéria na *Folha de S.Paulo*, “Contrabando gera perda de até R\$ 100 bi por ano, diz estudo” (Santos, 2015), ou como na matéria já citada, no *Bom Dia Brasil*: “Cigarro é item mais contrabandeado no Brasil, aponta pesquisa”. Outros identificaram os atores sociais por trás dessa mobilização, como na cobertura da agência EFE da conferência de imprensa da ABCF, “Empresários brasileiros pedem a governo maior fiscalização em fronteiras” (EFE, 2015). Os titulares da mídia televisiva naturalizaram de forma mais evidente os números apresentados, como no *Jornal Nacional*, “Contrabando provoca prejuízo de bilhões ao Brasil”, ou no *Jornal da Band*, “R\$ 100 bilhões é o prejuízo por ano do Brasil com pirataria e contrabando” (BOM DIA, BRASIL, 2015; EFE, 2015; JORNAL DA BAND, 2015; JORNAL NACIONAL, 2015; SANTOS, 2015).

Se em geral o destaque foi dado às supostas perdas totais causadas à economia brasileira pelo contrabando, a inflação da importância do cigarro no volume total de apreensões funcionou como gatilho para naturalizar a interpretação de que os impostos são a causa principal do problema. Autores alinhados ideologicamente com a crítica à intervenção do Estado na economia ajudaram nesse trabalho. Na *Gazeta do Povo*, por exemplo, no artigo de opinião “Dia do Combate ao Contrabando: que tal atacar o mal pela raiz?”, Rodrigo Constantino se perguntava,

por que o cigarro representa 70% do contrabando, chegando a dominar quase um terço de todo o mercado nacional, o que significa uma evasão fiscal de quase R\$ 4 bilhões, sem falar dos riscos maiores à saúde do consumidor? Quem não fizer tal pergunta não quer saber a verdade, e quem a fizer saberá rapidamente onde está o verdadeiro problema. Sim, onde há fumaça há governo: a culpa é da gula fiscal.

A amplificação do evento na mídia escrita, exceto algumas matérias dentre as quais as citadas da *Folha de S.Paulo* e da *Gazeta*, foi menor do que na mídia televisiva, radial e de internet. A relação da mídia impressa com publicidade e “conteúdo patrocinado” — esses são os enquadramentos

que as matérias da ETCO, FNCP, ABCF e IDESF recebem em geral — é mais sistematizada e tabelada. A forma privilegiada de aceder aos meios impressos foi através do patrocínio de eventos dos próprios jornais sobre o tema; eventos nos quais o diagnóstico e as soluções propostas por estas entidades foi amplificado, envolvendo importantes atores institucionais como ministros, secretários de estado, operadores de justiça e de segurança pública.

O primeiro deles depois do 3 de março foi o seminário da *Folha de S.Paulo* com o título “Fórum o Contrabando no Brasil”, realizado nos dias 18 a 19 de março com o patrocínio do ETCO, FNCP, IDESF e ABCF, que contou com a presença de funcionários federais, estaduais e ex-funcionários, representantes públicos, representantes dos setores empresariais e analistas. As notícias do Fórum foram apresentadas num caderno especial sobre o Contrabando no Brasil, publicado no dia 23 de março de 2015, junto com várias matérias jornalísticas sobre o tema. De acordo com a publicação, o caderno e o projeto multimídia Tudo sobre Contrabando no Brasil foram o resultado de dois meses de pesquisa realizada por trinta profissionais que procuraram mapear e explicar o contrabando no Brasil.

O projeto Tudo sobre o Contrabando no Brasil trouxe uma modificação substantiva na dinâmica dos dossiês Tudo Sobre, da *Folha de S.Paulo*. De acordo com Marcos Carvalho Macedo em sua análise dos projetos multimídia da Folha, Tudo sobre o Contrabando no Brasil marca o ingresso do financiamento de entidades e empresas nesses projetos:

Em 2015 as produções dos dossiês Tudo Sobre passam a ser financiados por entidades e empresas. Tudo sobre Contrabando no Brasil reflete bem essa perspectiva, não apenas por contar com o patrocínio de quatro entidades com claros interesses no tema do combate à pirataria [...], como também por mesclar formatos de campanha publicitária e conteúdos jornalísticos.” (Macedo, 2019, p. 103).¹²

Destaco a análise de Marcos Macedo pois ela é fundamental para compreender a natureza desses seminários: eventos financiados em campanhas patrocinadas para colocar em pauta questões no debate público. Como parte de projetos de meios de comunicação reconhecidos, eles comprometem a participação de atores relevantes, passando ambos — meios e atores — a fazer parte da própria campanha concebida pelas entidades promotoras dos eventos.

No dia 6 de outubro de 2015, o jornal *Correio Braziliense* e o ETCO organizaram o seminário “Contrabando no Brasil: Impactos e soluções”. Muitos dos palestrantes haviam estado presentes nos outros eventos produzidos pelo movimento, e além de representantes da indústria, também estiveram o auditor do Tribunal de Contas da União e o Ministro da Justiça. Os números mobilizados no anúncio do evento e durante a cobertura também estiveram presentes nos eventos anteriores. “Um crime que custou R\$ 100 bilhões para o país”, era a manchete do jornal no dia

seguinte. Uma edição especial sobre o seminário, intitulada “Mercado ilegal”, foi publicada na edição impressa do Correio Braziliense no dia 15 de outubro de 2015.

O Estado de S. Paulo realizou o Fórum Estadão Economia e Negócios: Combate ao Contrabando, em 1º de julho de 2016. O evento foi patrocinado pelo FNCP e, nas três páginas do jornal publicadas no dia 7 de julho, aparece a mensagem: “Este material é produzido pelo Núcleo de Projetos Especiais de Publicidade do Estadão, sob patrocínio do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP)”. No evento, o Ministro de Relações Exteriores, José Serra, recebeu uma lista de sugestões do Movimento em Defesa do Mercado Legal Brasileiro.

No dia 20 de setembro de 2016, com o patrocínio do ETCO e apoio da FNCP, o Correio Braziliense realizou o Correio Debate: Carga Tributária no Brasil. A saída do termo “contrabando” dos títulos dos seminários não significou que os eixos do debate tenham mudado, tal como é possível reconhecer no título da publicação na edição impressa do dia 27 de setembro: “Peso dos impostos e atividades ilegais barram crescimento”. Se a denúncia do “contrabando” permite responsabilizar ao governo pela sua incapacidade de controlar suas fronteiras, a troca de governo em 2016 pode nos ajudar a compreender essa mudança de termos, transformando-se agora em uma agenda pelo desenvolvimento.¹³ O “mercado ilegal” será a figura abrangente que passa a ocupar o lugar do fenômeno a ser combatido para conseguir crescer economicamente.

Em 6 de março de 2018, com o patrocínio do ETCO, o Correio Braziliense e a Sindireceita realizaram o Correio Debate: Tributação e Desenvolvimento Econômico. Publicado como Caderno Especial na edição impressa do dia 13 de março de 2018, as primeiras páginas destacam os tópicos estruturadores do problema debatido: crime e impostos. Na segunda página, Edson Vismona começa seu artigo “Riqueza destruída pelo crime” definindo o ponto de partida da discussão: “O país se tornou um mercado fértil para produtos contrabandeados e pirateados. Não por acaso, tornou-se o maior mercado global de cigarros ilegais.” Na página seguinte, a apresentação do ex-secretário da Receita Federal Everardo Maciel é introduzida sob o título “Governo erra ao supertaxar tabaco”.

Em 20 de março de 2018, a Folha de S.Paulo, com o ETCO, organizou o Seminário Segurança e Desenvolvimento: A importância do Combate ao Mercado Ilegal, e teve por objetivo “discutir a contenção do contrabando e o fortalecimento de um comércio seguro no país”. O seminário ocupou cinco páginas completas na edição impressa do dia 29 de março de 2018; duas delas específicas sobre o seminário e três delas com matérias sobre comércio eletrônico, medicamentos, centros comerciais em São Paulo e leilões de produtos apreendidos. Na apresentação do seminário, ganhou destaque o especialista Emanuele Ottolenghi (Foundation for Defense of Democracies): “Hizbullah atua no comércio ilegal com o PCC, diz especialista”.

No dia 16 de abril de 2018, foi realizado o seminário Mercado Ilegal: Crime Transnacional no Cone Sul na cidade de Foz do Iguaçu, patrocinado pelo ETCO e realizado no 12º Encontro Nacional de Editores, Colunistas, Repórteres e Blogueiros (Enecob).¹⁴ A conclusão levantada por uma jornalista que fez a cobertura confirma o que sempre é repetido: “Uma das conclusões do evento é que a principal causa do domínio do mercado por esses grupos de contrabandistas de cigarros é a disparidade tributária, como aponta o presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), Edson Vismona.” Dois analistas baseados nos Estados Unidos, Vanessa Neumann (Assymetrica) e Douglas Farah (IBI Consultants), também firmam a relação entre o mercado ilegal, o terrorismo internacional e o crime organizado.

No dia 24 de maio de 2018, ETCO e a *Revista Exame* realizaram o Exame Fórum: Combate à ilegalidade, no qual foi abordado o impacto da ‘economia cinza’ (pirataria e outras práticas ilegais) no governo, nas empresas e na sociedade, sendo destacado o “quase consenso” entre especialistas sobre a complexidade da carga tributária brasileira. A centralidade dada à presença do ex-governador de São Paulo e “provável candidato do PSDB à presidência”, Geraldo Alckmin, e a presença de grande número de representantes empresariais marca o tom do fórum: “como o país pode desenhar em conjunto uma agenda para combater a ilegalidade e fortalecer seu desenvolvimento.” O presidente da ETCO e da FNCP entregou, em nome Movimento em Defesa do Mercado Legal, o Manifesto sobre Segurança e Desenvolvimento.

No dia 21 de agosto 2019, o Poder 360 e ETCO organizaram o Seminário Combate ao Mercado Ilegal: Muito Além da Repressão. O evento foi dedicado a discutir medidas de combate ao contrabando que ultrapassem as tradicionais ações de repressão policial aos indivíduos e organizações criminosas.

Estes foram alguns dos eventos patrocinados pelo ETCO, pelo FNCP ou apoiados por ele ou pelas outras entidades que organizaram o Dia Nacional do Combate ao Contrabando; eventos que tiveram por objetivo declarado “colocar em debate” o problema do contrabando e do mercado ilegal. Me interessa chamar a atenção sobre estes eventos por três motivos. Em primeiro lugar, destacar o enorme esforço que é realizado para “colocar em debate” esses assuntos, tanto em termos econômicos como organizativos. Quanto custa esse esforço é uma pesquisa que precisa ser realizada, mas visualizar a sistematicidade do esforço é o primeiro passo para refletir sobre a natureza desses eventos, que é o segundo motivo que me interessa chamar a atenção.

Os meios de comunicação têm um papel fundamental na convocatória que o evento alcança. Um convite de um jornal reconhecido para participar de um debate junto a deputados, empresários e analistas, onde se discutirão assuntos de responsabilidade do ministério ou da secretaria

que se dirige, cria um compromisso difícil de ser rejeitado, seja pela necessidade de ocupar espaço no debate ou para apresentar ações ou propostas do governo. Poderíamos dizer que o próprio palco compromete a participação dos atores, sendo a trajetória do meio de comunicação a garantia da importância do palco. Essa participação também envolve esses funcionários no conjunto de demandas e propostas que são colocadas no debate, configurando um trabalho clássico de lobby — no sentido técnico do termo.

A forma que o evento será noticiado — como se escolhem as manchetes, os títulos secundários, os destaques e o próprio conteúdo — também deveria ser abordada em uma pesquisa específica. Observando o intervalo de uma semana que geralmente há entre o evento e sua publicação, podemos entrever o trabalho de produção e formatação empreendido pelo patrocinador e os núcleos dos jornais responsáveis pela produção de conteúdo patrocinado. O próprio evento é a notícia divulgada pelos meios de comunicação, apagando os limites entre publicidade — aquilo que o contratante quer que seja divulgado — e aquilo que é noticiado.

O terceiro motivo para chamar atenção sobre estes eventos é sobre o conteúdo. Mais do que colocar em debate, os seminários e os fóruns enquadraram o debate a partir de dois eixos: o mercado ilegal e o crime organizado. De acordo com esse enquadramento, o mercado ilegal cresce e se ramifica, operado pelo crime organizado. Este último soma diferentes faces: a indústria do cigarro no Paraguai, as facções criminosas no Brasil, a corrupção, o mercado informal, o terrorismo internacional. Na base do crescimento do mercado ilegal está a mão invisível do mercado: para os organizadores dos eventos, o caso do cigarro é a confirmação dessa hipótese. O incentivo para o contrabando de cigarros é resultado da disparidade impositiva entre Paraguai e Brasil: até que os impostos não se equilibrem, o problema não desaparecerá. O crime organizado se aproveita deste cenário e se fortalece. Por isso, a solução do problema envolve a redução dos impostos e o aprimoramento do combate ao crime; além da mudança no comportamento tolerante das pessoas com as práticas ilegais através de campanhas educativas.

Para muitos dos operadores de segurança pública e para alguns operadores da justiça, o diagnóstico e as soluções propostas por essas instituições não somente reconhecem a importância do seu trabalho como também reforçam o pedido de ampliação de efetivos e de equipamento das suas instituições. Contudo, nem todos os participantes dos eventos precisam concordar sobre o diagnóstico ou as soluções, inclusive podem enfatizar diferentes aspectos que se contradizem com eles, mas se ajudam a ratificar os eixos que enquadram o debate — mercado ilegal e crime organizado — ajudarão a naturalizar as soluções propostas.

Se a manipulação dos números permite apresentar dados como conhecimento técnico que embasa o debate, o patrocínio de eventos nos meios de comunicação permite apresentar como

matérias jornalísticas discussões e enquadramentos dos problemas que são pautadas pelos próprios organizadores. Contudo, a inflação do problema do contrabando de cigarros e sua inscrição como problema do crime organizado precisa ser sistematicamente repetido; por vezes, encenado. Explorarei um exemplo a seguir.

Imagens do crime organizado

Cigarro do crime é um documentário realizado pela Vice Brasil¹⁵ para o Fórum Nacional contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP). O documentário foi lançado no canal da Vice Brasil na plataforma YouTube no dia 14 de maio de 2020 (VICE BRASIL, 2020a), e como série, com quatro episódios, no dia 28 de dezembro do mesmo ano, no canal da FNCP no YouTube. De excelente qualidade técnica, com o tom dinâmico das produções da *Vice* e com uma investigação aprofundada sobre o tema, o documentário traz diversas vozes para compreender o contrabando de cigarros do Paraguai.

Particpei desse documentário e me interessa trazer a experiência precisamente para assinalar a opacidade que existe entre as produções de um meio de comunicação e quem financia a mesma. Em 2019, um colega pesquisador foi contatado pelo diretor do documentário para participar. O diretor tinha realizado bons documentários e trabalhado em meios de comunicação renomados. Sabendo que tinha abordado o contrabando de cigarros com o Paraguai na minha tese de doutorado e que tinha orientado uma dissertação específica sobre o tema, meu colega repassou o convite para mim. As credenciais do diretor, a confiança que tenho em quem me indicou, e o interesse em compartilhar nosso conhecimento sobre o tema me levaram a aceitar o convite junto com Pedro Augusto Pereira Francisco, que fez a dissertação mencionada. Assinamos um documento autorizando o uso de nossa imagem e fomos entrevistados longamente no pátio da nossa universidade. Quando o documentário foi lançado descobrimos, para nossa surpresa, que tinha sido financiado pela FNCP.

Menciono essa experiência para sublinhar o que apontava na seção anterior: meios de comunicação, jornalistas ou diretores são as credenciais que temos na hora de avaliar um convite para participar em uma matéria ou um documentário, mas cabe se perguntar se essas mesmas credenciais não poderiam garantir uma produção independente. Pela experiência, diria que não. Os dois elementos sublinhados em nossas respostas, que não estão precisamente em sintonia com a narrativa do FNCP, não aparecem no documentário. Por um lado, a importância das empresas de cigarro do Brasil na estruturação do contrabando de cigarros do Paraguai, que na primeira metade de 1990 inundaram o mercado paraguaio de cigarros produzidos aqui, sabendo que seria

reintroduzido via contrabando (RABOSSO, 2004; IGLESIAS *et al.*, 2018). Por outro lado, a importância das entidades que representam os interesses das companhias de tabaco no Brasil, dentre elas o FNCP, e o esforço em inflacionar as cifras e criminalizar o tema para legitimar a demanda por redução de impostos como forma de reduzir a criminalidade. O próprio documentário é parte desse esforço.

O documentário retrata a produção de cigarros no Paraguai, sua introdução no território brasileiro, o transporte aos centros de consumo e a venda, apresentando uma diversidade de vozes de ambos os países que introduzem diferentes pontos de vista em relação ao contrabando de cigarros. Os entrevistados e as imagens permitem entrever diferentes escalas e esquemas no qual é operado o contrabando de cigarros (lanchas, carros, caminhões), mostrando o caráter ilegal e os riscos associados a essa prática. A estrutura que move carretas de cigarros e a logística implícita em sua distribuição supõe uma organização dedicada a uma atividade criminal. Sem dúvida é um crime que precisa de organização, mas isso significa que o contrabando é operado pelo “crime organizado”?

Esse é o argumento das entidades vinculadas às empresas de tabaco e é também o eixo do documentário, que não por acaso leva o nome de *Cigarro do crime*. Apesar de mostrar o crime do contrabando do cigarro, ele não consegue demonstrar o que há anos é repetido por essas entidades: que o crime organizado é quem opera esse contrabando. Mas, quem seria o crime organizado? Observando o documentário, podemos inferir que no Paraguai, seria a transição de um narcoestado para um estado-tabacalero, tal como formulado por um dos jornalistas entrevistados, e no Brasil, as facções criminosas e as milícias. A linha de indagação é demonstrar a ligação entre o cigarro e essas instâncias do crime organizado, algo que não resulta fácil. As palavras do promotor de justiça do GAECO de São Paulo, Lincoln Gakiya, no documentário, confirmam essa dificuldade: “Coordeno investigações sobre o PCC desde 2005, desta data até hoje nós não tivemos evidências concretas de que o PCC como organização criminosa, esteja entre seus negócios atuando nesse ramo de atividade ilícita.”

A conexão com o crime organizado aparece formulada nas perguntas, nas palavras dos operadores de segurança pública e dos analistas. Contudo, como se as palavras não alcançassem, entremeadas nas falas dos entrevistados, quando se fala de crime organizado aparecem imagens de pessoas armadas, atirando ou andando com armas. Nenhuma delas corresponde às filmagens do documentário, algo que pode ser claramente inferido pela menor qualidade das imagens, sendo imagens de grupos armados em cenários urbanos como favelas.¹⁶

A sequência do minuto 32:30 ao 32:40 mostra de forma explícita a tentativa de colar o cigarro ao crime organizado em um exercício que nada tem de jornalismo nem de documentário: imagem

de ônibus do Rio de Janeiro – traficantes armados andando – a cinza de um cigarro sendo despejada num cinzeiro – traficantes armados – alguém acendendo um cigarro – traficantes armados – uma barraca de cigarro na rua – alguém atirando com uma metralhadora – um cigarro sendo pitado. De fato, algumas dessas imagens já tinham sido utilizadas no “documentário” *Imposto cresce, Crime agradece* (FNCP, 2016).

O exercício de sobreposição de imagens lembra as estratégias das campanhas antipirataria do início dos anos 2000, onde o mesmo tipo de argumento se repetia: “o dinheiro que circula na pirataria é o mesmo que circula no crime organizado”. Essa era a mensagem repetida na campanha “DVD Pirata é crime! Filme em DVD só original”, da União Brasileira de Vídeo (UBV). As publicidades que apareciam no início dos DVD eram encenadamente explícitas. Uma delas mostrava um vendedor de rua de DVD copiados devolvendo o troco em balas, não doces, mas cápsulas de bala. Em outra, um conjunto de homens armados parados em um cenário urbano decadente atiravam uma salva de tiros em agradecimento à “tia” que tinha comprado um DVD pirata e assim, permitido comprar armas para os delinquentes. Interessante notar que esses recursos foram excluídos dos episódios da série, os quais apresentam o material de forma mais nuançada, especialmente o capítulo 1, Paraguai. (VICE BRASIL, 2020b).¹⁷

À diferença de outras produções do FNCP, o *Cigarro do crime* é de fato um documentário.¹⁸ Mesmo deixando de lado as intervenções no estilo tradicional da entidade para explicitar a conexão do contrabando de cigarros com o crime organizado a partir de colagens pouco convincentes — apagadas posteriormente na série —, o documentário mantém o foco narrativo da entidade: demonstrar essa conexão. Vozes dissonantes sobre como interpretar o crime organizado e atuar em relação a ele podem ser incluídas, mas elas são subordinadas ao objetivo mais amplo de construir o problema, precisamente, como sendo parte do crime organizado.

Para usar uma formulação da convocatória de um evento organizado por Bussola, da Revista Exame, com a participação do FNCP, “O contrabando é um dos braços do crime organizado e ajuda a financiar o tráfico de armas e drogas” (Exame, 2020). Mas, o que significa dizer que o contrabando é um dos braços do crime organizado?

Sublinhando as ameaças globais do crime organizado

Se formos analisar os resultados das operações que desmantelaram grandes quadrilhas de contrabando de cigarros e os processos judiciais derivados delas, as condenações não remetem ao tráfico de drogas nem ao tráfico de armas, mas à estruturas consolidadas para a introdução ilegal de cigarros, todas envolvendo a cooptação e participação de agentes de segurança que

permitted the passage of vehicles with a load of cigars. See, for example, the processes that led to the conviction of Roberto Eleutério da Silva (Lobão) in 2004 and the open process with the new prison in 2017; the process against Alcides Carlos Grejainin (Polaco) in 2011 or; the conviction of Francisco Job da Silva Neto in 2021. In the operations they can be seized weapons and the processed can have committed other crimes, such as homicides and threats, but this does not mean that they belong to the same structures as groups or factions dedicated to other criminal enterprises.¹⁹

Any auditor from the Federal Revenue or agent from the Federal Police with a little of experience knows that the actors and the networks involved in the purchase of smuggled soybean from Argentina or of deforested areas in the Amazonia for its re-exportation — important segments for understanding the dynamics of smuggling in contemporary Brazil — are not the same as those involved in the introduction of imported products, such as cigars or drugs. In my research, for the people involved, the distinction between these three types of products was always explicit: to get involved with each of these products means being inserted in differentiated circuits, with risks, markets and protection mechanisms of distinct nature.

Inscribing smuggling of cigars in organized crime follows the same route as the anti-piracy strategies implemented at the beginning of the 2000s.²⁰ This inscription allows constructing a problem as an existential threat to society that, due to its gravity, must be attended by the state and by the agents of observation and application of the law. With these last ones, given their area of action, it is possible to create strategic alliances with the objective of amplifying, within the state, the demands and the strategies of the sectors represented by the entities that lead the front in this effort. In the international plane, the connections of smuggling with organized crime are potentialized with the denunciation of its relationship with terrorism, realizing the same type of inscription in the international public sphere and placing the problem in bilateral and multilateral security agencies.

International analysts present in the events mentioned previously participate in this effort, representing a determined way of constructing the problems of international security in tune with certain geopolitical and economic agendas. International analysts share the same interested nature in their portraits of what the institutions linked to the tobacco industry, but the interests here, besides economic, are of geopolitical order. The place of the factions is occupied by Islamic terrorism and the search and connection between them. The criminal side of globalization, where they converge, in the same universe, counterfeiters, smugglers, money launderers, informal workers, corrupt politicians and terrorists, have

sido repetido por diversos autores e transformado em roteiro para muitas das entidades de representação empresarial e para operadores de segurança. O livro *Illicit: How Smugglers, Traffickers and Copycats Are Hijacking the Global Economy* (2005) do jornalista venezuelano-americano Moisés Naim, por muitos anos editor do jornal *Foreign Policy*, tem sido uma referência chave nesse roteiro. Antes dele, *The Merger: The Conglomeration of International Organized Crime* (2000), do jornalista Jeffrey Robinson, já havia enunciado essa forma de unificar sob um mesmo guarda-chuva diferentes tipos de atores e práticas. O livro *Blood Profits: How American Consumers Unwittingly Fund Terrorists* (2107), da analista venezuelana-americana Vanessa Neumann, participante de um dos eventos organizados por ETCO mencionados, segue essa mesma argumentação.

Nos últimos anos, é possível observar um esforço por criar articulações internacionais de representação empresarial baseadas nesse roteiro para atuar junto aos governos; entidades nas quais a participação das empresas do tabaco tem um papel destacado.

Na América Latina, foi criada em 2016 a Aliança Latino Americana Anti-Contrabando (ALAC), que hoje reúne representantes de associações empresariais e comerciais de 15 países, além de agências governamentais e empresas, dentre elas, a British American Tobacco e a filial colombiana da Phillip Morris International, Coltabaco S.A. Criada por iniciativa da Asociación Nacional de Empresários de Colombia (ANDI), as conclusões da sua primeira reunião, realizada na Colômbia, foram apresentadas na Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, realizada também nesse país em 2016. ETCO e FNCP são integrantes da ALAC, tendo organizado, em 2018, o quarto encontro da aliança, realizado no Auditório do Palácio do Itamaraty em Brasília.

Em 2017 foi lançada a Transnational Alliance to Combat Illicit Trade (TRACIT), uma iniciativa do setor privado de escala global que tem por objetivo declarado deter os crescentes danos econômicos e sociais produzidos pelo comércio ilegal, fortalecendo os mecanismos de fiscalização dos governos e integrando os controles das cadeias de suprimento. Além do apoio de empresas como Phillip Morris, a TRACIT tem o apoio de entidades nacionais e regionais, como a colombiana ANDI e a latino-americana ALAC, criando uma rede interligada e coesa de interlocução e intervenção na regulação do mercado internacional. Seguindo a mesma trajetória que observamos no Brasil, seu diretor-geral, Jeffrey P. Hardy, dirigiu, desde seu lançamento em 2005, o programa antipirataria da International Chamber of Commerce (ICC), o Business Action to Stop Counterfeiting and Piracy (BASCAP), cargo que deixou para assumir a direção da TRACIT.

Em junho de 2021, a Phillip Morris International (PMI) lançou a coalizão United to Safeguard America from Illegal Trade (USA-IT), “uma parceria público-privada protegendo a segurança e a prosperidade de América dos criminosos do mercado negro”, tal como aparece no site da

entidade. Nas palavras de apresentação da entidade, Martin King, CEO da PMI America, assinala: “O comércio ilegal é um grande problema que alimenta as redes do crime organizado e prejudica nossa economia. Não importa a mercadoria, esses criminosos aproveitarão qualquer oportunidade para explorar mercados e comunidades para reforçar suas atividades nefastas. A PMI tem o prazer de se juntar a tantos parceiros intersetoriais que estão liderando a luta contra o comércio ilegal e os criminosos do mercado negro que lucram às custas da segurança dos americanos.”

A constelação de associações, entidades e *think-tanks* que orbita em torno das regulações do mercado, o mercado ilegal e a segurança, merece por si só uma pesquisa; inclusive para compreender a conformação de um mercado específico de expertise, governança corporativa, soluções tecnológicas e estratégias políticas. Nessa constelação convergem corporações, políticos, aparelhos de seguridade e a comunidade de observância e aplicação da lei, que tem naturalizado a interpretação do mercado ilegal como a fonte de todo mal e o crime organizado como sua encarnação a ser combatida.

Duas redes que merecem destaque pela importância que têm ganhado na América Latina são o Parliamentary Intelligence-Security Forum e Crime Stoppers. O Fórum Parlamentar de Inteligência e Segurança — assim chamado em português — é organizado e presidido desde 2014 pelo senador republicano Robert Pittenger, que foi coordenador da força-tarefa do parlamento estadunidense sobre terrorismo e guerra não-convencional. O fórum realiza encontros com parlamentares de diferentes países, especialistas e representantes empresariais para debater estes assuntos. O primeiro fórum realizado na América Latina foi em 2016, na Argentina, durante a presidência de Mauricio Macri. Em novembro de 2019, foi realizado o 16º Fórum, em Brasília, sendo os anfitriões os deputados do estado do Rio de Janeiro João Gurgel e Eduardo Bolsonaro. Além de congressistas, participaram do fórum alguns representantes empresariais, dentre eles da Philip Morris International. Em dezembro de 2018, Robert Pittenger entrevistou Edson Vismona, presidente da ETCO, para o podcast do fórum. Um dos participantes do fórum no Brasil, também presente nas atividades da Aliança Latino-Americana Anti Contrabando, foi Alejo Campos, representante regional de Crime Stoppers na América Latina; organização estadunidense criada para receber denúncias anônimas para o esclarecimento de delitos, patrocinada nos Estados Unidos pela Phillip Morris Internacional. Suas palavras no 20th Parliamentary Intelligence-Security Forum realizado em Washington em 2021 retratam bem o tipo de enquadramento até aqui descrito: “Para nós, devemos considerar o comércio ilícito e a lavagem de dinheiro com base nesse comércio, como um grave crime internacional com a mesma importância que o tráfico de drogas, o tráfico de pessoas, o tráfico de armas ou o terrorismo.”

A “guerra ao crime” tem se tornado uma forma de governo que modificou profundamente a natureza das instituições, colocando o controle do crime como valor central, independentemente de sua eficácia em reduzi-lo. Jonathan Simon, em seu livro *Governing through Crime* (2007) tem mostrado as transformações e as consequências que a adoção dessa política teve nos Estados Unidos nos últimos 45 anos. Em seu livro *Governing through Globalized Crime*, Mark Findlay (2008) tem explorado a forma em que essas políticas foram se expandindo através de diferentes arranjos que internacionalizam a justiça criminal e colocam a relação entre crime/risco e controle/segurança no foco das relações internacionais. Tanto as associações apresentadas como os discursos mobilizados aprofundam a discussões sobre as regulações do mercado através do nexo entre mercado ilegal e a segurança.

A metáfora da ponta do iceberg repetida incansavelmente para se referir ao vendedor de cigarros contrabandeados na sua banca de esquina é interessante pelo que revela da forma de conceber o problema: esse vendedor é o emergente de um problema bem maior, onde todo o ilegal se articula. O ilegal é externo, delimitável e combatível: só falta a expertise e a coragem de fazê-lo. O ilegal é externo ao mundo pautado pela legalidade e distinguível do mundo ilegal, onde todas as práticas criminais terminam convergindo.²¹

Claro que existem relações entre diferentes delitos, e inclusive, práticas comuns a toda atividade ilegal, como a lavagem de dinheiro, mas essas práticas não compartilham procedimentos e infraestruturas utilizadas na evasão fiscal por empresas e atores considerados como não criminosos? O que quero chamar a atenção é que a distinção radical predicada entre mercado ilegal e mercado legal não tem a transparência nem a constância que aparece enunciada nessa construção do crime organizado e do mercado ilegal mobilizado por certas corporações, analistas e atores políticos.

Da saúde ao crime

O material aqui apresentado teve por objetivo tornar visíveis algumas estratégias utilizadas pelas entidades vinculadas às empresas de cigarros e pelas próprias empresas para definir os debates atuais sobre o cigarro. No caso brasileiro, o contrabando tem sido o problema chave apontado por elas, destacando a origem impositiva do problema — a carga excessiva de impostos e o incentivo ao contrabando que produz — e os problemas de segurança pública derivados da operação do crime organizado nesse delito.

A produção de números superlativos tem sido uma estratégia regular para chamar atenção sobre o problema, incluindo a distorção interessada desses números, tal como vimos na inflação

das cifras no informe *O custo do contrabando*, e como demonstrado por Szklo e Iglesias na produção dos números do consumo de cigarro ilegal (Szklo e Iglesias, 2020). Contudo, é nos eventos públicos financiados por essas entidades que se consolida uma agenda específica para “solucionar” o problema junto a governantes e funcionários públicos: redução de impostos, repressão e educação. Essa agenda foi acolhida pelo governo de Jair Bolsonaro, traduzindo-se nas tentativas para rever a política de taxação e de preços mínimos do cigarro em 2019 e nas tentativas de desestruturação dos mecanismos institucionais construídos no marco da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde (CQCT/OMS) em 2020.

A criação, em março de 2019, do Grupo de Trabalho “para avaliar a conveniência e oportunidade da redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil” pelo ministro de Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro (MJSP, 2019, S1, p. 31), é resultado da naturalização da agenda construída desde 2014. O fracasso da tentativa de redução de impostos demonstra a vitalidade dos atores que defendem as políticas de saúde e a força dos marcos institucionais criados pela Convenção-Quadro.²²

Considerando as entidades responsáveis pela implementação dessas estratégias, podemos perceber uma mudança de ênfase da pirataria ao contrabando no foco sublinhado no espaço público. Ainda que sempre esteve presente nas discussões dessas entidades, o contrabando foi assumindo um lugar cada vez mais destacado, especialmente com o surgimento do Movimento Nacional em Defesa do Mercado Legal Brasileiro em 2014 e a implementação do Dia Nacional de Combate ao Contrabando no ano seguinte.

A estratégia de criminalização das campanhas antipirataria, enfatizando a relação dessa prática com o crime organizado, ganha um novo impulso com o contrabando, mas agora com um ponto de incidência específico: as fronteiras. Ponto de incidência este que permite um envolvimento sistemático das entidades vinculadas às empresas com os operadores de segurança e justiça a partir de seminários, cursos de formação, assim como o destaque que esses mesmos atores ganharam nos eventos públicos patrocinados por essas entidades.²³

Observamos esse mesmo padrão no plano internacional a partir das diversas alianças criadas com o objetivo de intervir no desenho e na implementação de medidas junto aos governos e às agências internacionais. Os números do contrabando agora são projetados à escala global e colocados ao lado de outras atividades criminais. O mercado ilegal e o crime organizado — potencializado no plano internacional com as denúncias de sua relação com o terrorismo internacional e o tráfico de pessoas — são os enquadramentos para discutir complexos problemas de ordem política, social, econômica e de saúde pública. Precisamente, a combinação de interesses particulares

com o desenho de políticas de regulação e segurança modifica o enquadramento dos debates em que os interesses particulares das empresas e de alguns governos são questionados a partir desses outros referenciais.

Há quase 25 anos, em 1998, os pesquisadores Luk Joossens e Martin Raw escreveram uma comunicação na qual se perguntavam “Contrabando de Cigarros na Europa: quem realmente se beneficia?”. Nela, os autores assinalavam duas ameaças à saúde pública derivadas do crescimento do contrabando de cigarros na Europa. A primeira delas era decorrente do aumento do consumo pela disponibilidade de um produto mais barato. A segunda delas era a utilização política do contrabando pela indústria de tabaco para arguir contra o aumento de impostos. O artigo demonstra que não há uma correlação entre aumento de impostos e contrabando: os países europeus com impostos mais altos não são os que tem o maior volume de contrabando. Por outro lado, naquele momento, os principais produtores do cigarro contrabandeado e beneficiários dessa prática eram as próprias indústrias estabelecidas de tabaco (JOOSSENS e RAW, 1998).

No caso brasileiro, os trabalhos de Roberto Iglesias e outros pesquisadores são chaves para responder hoje as questões colocadas por Joossens e Raw. Tal como no caso europeu, na América Latina outros países com impostos mais altos (Chile e Argentina) não são os que tem mais contrabando, tal como deveria acontecer, de acordo com os argumentos mobilizados pelos representantes das indústrias de tabaco. De fato, a presença significativa de cigarros contrabandeados no Brasil é anterior à mudança de política tributária de cigarros em 2011. O que tem mudado são os beneficiários do contrabando no Brasil, que deixaram de ser as indústrias estabelecidas de tabaco — as principais beneficiárias dessa prática até o final da década de 90 — e passaram a ser as indústrias paraguaias, que tiveram uma enorme expansão.²⁴

Esses trabalhos nos permitem repensar de forma mais precisa o material até aqui apresentado. A utilização política do contrabando pela indústria de tabaco para arguir contra o aumento de impostos continua a ser uma ameaça à saúde pública, tal como Joossens e Raw assinalavam em 1998. A manipulação de dados para confirmar seus argumentos continua a caracterizar suas intervenções. A primeira mudança significativa a ser destacada nesses 25 anos é a capacidade produtiva que outros atores têm alcançado além das companhias tradicionais de cigarro. O desenvolvimento produtivo paraguaio é um exemplo disso. De fato, os argumentos mobilizados pelas grandes indústrias para não se responsabilizarem pelo destino das mercadorias vendidas que registraram Joossens e Raw no final dos anos 90, são os mesmos argumentos mobilizados pelas empresas do tabaco paraguaias hoje em dia.

A segunda mudança significativa nesse período, contudo, é a que foi se desenhando neste trabalho: a nova agenda das empresas de cigarros e de outros setores baseada na criminalização

de práticas e atores, tendentes ao estabelecimento de parcerias com agentes públicos a partir da definição das regras do jogo do mercado e do seu cumprimento no marco da segurança e do controle. Surgidas em um momento de articulação empresarial para atuar na defesa dos direitos de propriedade intelectual, as estratégias de criminalização têm paulatinamente se ampliado para incorporar de forma abrangente tudo o que cabe dentro do mercado ilegal. Ampliação essa que corresponde a uma mudança nas ameaças percebidas por diversos setores produtivos, que passaram de problemas na produção — com a preocupação com pirataria e falsificação — para a circulação — com a preocupação com o contrabando e o e-commerce.

Analisando as consequências dessas estratégias, podemos concluir que a inscrição do problema do cigarro como problema de segurança pública permite à indústria do tabaco manter atores emergentes na produção de cigarro em um outro plano de concorrência — o mercado ilegal — ao mesmo tempo em que permite questionar as políticas que mais têm afetado sua rentabilidade: as políticas de controle do tabagismo. Precisamente, é aqui que o trabalho regular e sistemático de inscrição do problema do cigarro como sendo um problema de segurança pública permite deslocar sua inscrição no campo da saúde pública, sendo os especialistas em criminalidade e segurança os novos interlocutores para debater as políticas do tabaco, reduzidas aos problemas tributários. Hoje em dia, os desafios colocados para reinscrever o cigarro numa agenda de saúde não são simplesmente as empresas de cigarro, mas também o mundo da segurança pública.

Notas

* O presente texto foi realizado com apoio de uma bolsa da ACT Promoção da Saúde para expandir os resultados da pesquisa “Os Números do Contrabando”, apresentados pela primeira vez no simpósio “Real Economy: Ethnographic inquiries into the reality and the realization of economic life”, em junho de 2016 no Rio de Janeiro, organizado pelo NuCEC e patrocinado pela Wenner-Gren Foundation. Resultados desse trabalho foram apresentados em Rabossi, 2018 e 2019a. Agradeço os comentários precisos e instigadores dos revisores do artigo.

¹ Pesquisa sobre estes assuntos desde minha tese de doutorado, onde analisei o comércio de Ciudad del Este e os circuitos sacoleiros a partir de uma pesquisa de campo, na qual morei quase um ano em Ciudad del Este (Rabossi, 2004). Continuei pesquisando e publicando sobre temas afins, tais como a conexão entre Ciudad del Este e o polo de confecções do Agreste Pernambucano (2008), a economia da Tríplice Fronteira (2012 e 2013), os números do contrabando (2018), os mercados ilegais em Guajará Mirim (2019b) e as políticas de regulação dos fluxos de mercadorias importadas (2021).

² Para uma descrição mais detalhada do informe, ver Rabossi (2018).

³ As tabelas comparando os valores das apreensões nacionais, em Foz do Iguaçu, e os valores utilizados no informe podem ser consultadas em Rabossi (2018, pp. 273 e 274).

⁴ De fato, a citação corresponde às declarações do procurador federal Alexandre Collares Barbosa para a mídia. O promotor apresentou essa estimativa em uma Ação Civil contra a União, pedindo mais agentes federais para controlar a região. Na ação, a estimativa também é citada no discurso indireto “...estima-se que seja apreendido entre 5% e 10% das mercadorias que cruzam ilegalmente esta fronteira”, sem qualificar o agente de estimativa (MPF, 2014, p. 5-6). O processo de oficialização de figuras muitas vezes segue esse caminho: uma estimativa citada por algum agente público é transformada em cifra oficial que passa ser creditada à instituição de pertencimento do agente.

⁵ Na sua análise das reuniões do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), onde os mesmos grupos aqui analisados se encontravam regularmente com funcionários do Estado, Pedro Francisco já

chamou a atenção para o uso do conceito de sociedade civil para nomear representantes não estatais, eclipsando o fato de serem representantes industriais privados (FRANCISCO, 2014, p. 91).

⁶ Esta convergência de interesses (para as instituições de segurança e fiscalização, obter melhores recursos para atuar no controle fronteiriço; para as empresas, conseguir reduzir os impostos) permite compreender por que os atores que poderiam assinalar os erros e a manipulação das cifras se abstêm de fazê-lo. Por exemplo, na edição do *Jornal da Justiça*, em 3 de março de 2015, na TV Justiça, são apresentados os valores das apreensões da Receita Federal, que no caso do cigarro corresponderam a 28,6% delas. O funcionário da Receita que aparece no *Jornal da Justiça* também participou do lançamento do informe do IDESF em Foz. Mesmo percebendo os erros no informe, assinalá-los não deslegitimaria o movimento que converge com seus interesses? Questões para continuar indagando.

⁷ Sobre a fundação de ETCO ver Varga (2003) e Gazeta Mercantil (2003). No retorno democrático, Emerson Kapaz participou da criação do movimento Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE). Sobre o PNBE e as mudanças na representação empresarial depois da ditadura militar, ver Bianchi (2001).

⁸ O nome oficial do Instituto Brasil Legal é Instituto Brasileiro de Defesa da Competitividade, formado por empresas de informática e eletroeletrônicos (AMD, Dell, Sony, Microsoft, Panasonic, Philips e Semp Toshiba).

⁹ A Tríplex Fronteira — internacionalmente conhecida como Tri-border Area — é a região onde os limites internacionais do Brasil, Paraguai e Argentina se encontram. Ciudad del Este, no Paraguai, e Foz do Iguaçu, no Brasil, são importantes cidades comerciais com comerciantes de diversas origens: libaneses, chineses, coreanos e indianos, entre outros. Durante os anos 1980, Ciudad del Este (então Ciudad Presidente Stroessner) tornou-se o principal mercado de produtos importados para os brasileiros, e Foz do Iguaçu se tornou o principal mercado de produtos brasileiros para o Paraguai. Desde os anos 1990, a região tem sido denunciada como uma ameaça à segurança regional.

¹⁰ Para uma análise das políticas brasileiras antipirataria e aos atores e coalizões que intervêm nesse campo, ver Mizukami et al. (2011); análise que foi fundamental para a construção da minha descrição e perspectiva. O Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria foi instituído pela Lei nº 11.203, de 1º de dezembro de 2005.

¹¹ Ele já tinha apresentado a proposta que se transformou na Lei nº13.008/2014 que distinguiu penalmente categorias que até então eram tratadas similarmente: contrabando (introdução de produtos proibidos) e descaminho (introdução de mercadorias sem pagar impostos). Enquanto o descaminho permanece um crime com sentenças de prisão de um a quatro anos, a pena por contrabando aumentou de dois a cinco anos de prisão, o que significa que existe a possibilidade de prisão preventiva, sem chance de liberdade condicional, e o crime prescreve somente após doze anos (ao em vez de oito, como era até então). Uma nova proposta (PL nº 1530/2015) para penalizar os motoristas que transportam contrabando e os comerciantes que vendem mercadorias contrabandeadas foi apresentada por Efraim Filho em 2015 e sancionada em janeiro de 2019 (Lei nº 13.804/19). Um dia depois da apresentação dessa proposta de lei, em 14 de maio de 2015 foi lançada a Frente Parlamentar contra o contrabando e a falsificação, incluindo 230 membros entre deputados e senadores.

¹² A combinação de publicidade e jornalismo é analisada por Macedo nos aspectos formais de projeto multimídia e na sua temporalidade: "... o dossiê Tudo sobre Contrabando no Brasil apresenta ares de campanha publicitária articulada com conteúdos jornalísticos. Desde o dia 3 de março de 2015, dia de combate ao contrabando, o jornal começa a publicar anúncios do seminário que promoveria quinze dias depois. Nesse ínterim seria publicada a reportagem multimídia, com o devido agenciamento no jornal. Dois dias depois do seminário, seria lançado um caderno especial recuperando conteúdos da reportagem multimídia e repercutindo as opiniões dos convidados do próprio evento. Esse cronograma de publicação foi estabelecido antecipadamente, pois consta já nos primeiros anúncios do seminário" (Macedo, 2019, p.106). Para a análise completa do dossiê, ver *ibidem*, 103-113.

¹³ Michel Temer foi empossado presidente interino no dia 12 de maio de 2016, quando o Senado instaurou o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff. Com a aprovação do impeachment da presidenta, ele assumiu a presidência no dia 31 de agosto de 2016.

¹⁴ De acordo com Leandro Mazzini, diretor da Enocob, na abertura da 9ª edição em 2017, "O evento surgiu com os jornais que publicam a Coluna Esplanada, mas se diversificou e, hoje, temos cerca de setenta jornais pelo Brasil que participam do Enocob". O Encontro Nacional de Editores, Colunistas, Repórteres e Blogueiros funciona, em certa medida, como o evento patrocinado dos jornais para um coletivo de meios: o tema discutido de cada encontro é combinado com os patrocinadores do evento, sejam instituições públicas (fundamentais nos primeiros eventos) ou privadas. É organizado desde 2019 pelo E-Mundi, entidade derivada da rede Enocob que nasceu da reunião dos jornais e portais de notícias clientes da LEMA Comunicação e Eventos.

¹⁵ A Vice Media é uma empresa de mídia que produz conteúdo de notícias, documentários e reportagens, especialmente para o público jovem como alvo.

¹⁶ No documentário, ver as cenas dos minutos 2:02; 2:13; 2:18; 2:23; 2:46; 28:13; 32:31; 32:33; 32:34 e 32:37. Uma cena com melhor qualidade é a de um fuzil que aparece em primeiro plano filmado do ponto de vista de quem segura a arma, que pelo carro com cigarros ao qual se aproxima e a pessoa rendida de joelhos e algemada ao lado do mesmo, inferimos que é filmada por um policial (sequência 29:34-29:36).

¹⁷ Como se o documentário expressasse o estilo do FNCP e a série uma autoria mais independente do diretor. Cabe perguntar-se se aquilo que acontece com a entrevistada ou o convidado num seminário patrocinado também não acontece no caso da jornalista ou o diretor de um documentário financiado por terceiros: aqui não são as credenciais dos meios de comunicação as que se colocam em jogo, mas a indicação para realizar uma matéria ou um documentário financiado por um terceiro no marco de uma relação de trabalho em um meio de comunicação específico.

¹⁸ Por exemplo, o “documentário” apresentado por Adriana Bittar para a campanha Imposto cresce, crime agradece lançado em 2016 em “uma comunidade como muitas outras que existem na periferia das grandes cidades brasileiras”, deixa serias dúvidas sobre a natureza documental ou encenada do mesmo, especialmente a entrevista com o suposto contrabandista (FNCP, 2016).

¹⁹ No documentário recém mencionado, a conversa com o jornalista Josmar Jozino sobre Lobão é reveladora do que ganha destaque e o que fica em segundo plano (VICE BRASIL, 2020, min. 29): antes que no funcionamento concreto da sua atuação, a indagação procura estabelecer os possíveis vínculos de Lobão a serem desenvolvidos com os presos do PCC, com os quais está encarcerado. Sobre a expansão do PCC como pauta jornalística, ver Duarte et al. (2021).

²⁰ Como exemplo dessa formulação, ver IFPI (2003). Para uma análise dessa inscrição no caso brasileiro, ver Mizukami et al. (2011, p. 258-261).

²¹ Tal como apontado por um dos avaliadores deste artigo, sociologicamente falando, essa distinção “faz sentido” em um universo social onde as distinções entre “trabalhadores” e “bandidos” (KOWARICK, 2019; ZALUAR, 1985; FELTRAN, 2007) ou entre “cidadãos de bem” e “vagabundos” (TEIXEIRA, 2012) são operadores estruturantes das divisões desse universo, e no qual a “violência urbana” passou a constituir um contexto de produções de sentidos que faz do contrabando-crime organizado um retrato naturalizável.

²² Sobre a comissão criada pelo ministro Sergio Moro para debater a conveniência de reduzir os impostos do cigarro, ver Silva e Piras (2019).

²³ Tanto o IDESF como o FNCP têm realizado seminários regulares na Tríplice Fronteira e em outras áreas de fronteira como operadores de segurança, de justiça e especialistas.

²⁴ Para uma análise comparativa da política tributária do cigarro com países com territórios ou renda per capita similares ao Brasil e com os países latino-americanos, ver Iglesias, 2021. Para uma análise pormenorizada do comércio de cigarros em Paraguai de 1960 até 2003, ver Iglesias et al. (2003) e Francisco (2014).

Referências

- BEELMAN, Maud; CAMPBELL, Duncan; RONDEROS, María Teresa; SCHELZIG, Erik J; WALLACE, Kathryn. “Exposed: How billions of cigarettes end up on black markets”. **ICIJ: International Consort of Investigative Journalists**, Washington, DC, 31 jan. 2000.
- BIANCHI, Álvaro. “Crise e representação empresarial: o surgimento do Pensamento Nacional das Bases Empresariais.” **Revista de Sociologia e Política**, vol. 16, pp. 123-142, 2001.
- BOM DIA, BRASIL. “Cigarro é item mais contrabandeado no Brasil, aponta pesquisa.” **TV Globo**, 3 mar. 2015. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/4005808/>. Acesso em: 15 mar. 2022.
- BRANDT, Allan M. **The Cigarette Century: The Rise, Fall, and Deadly Persistence of the Product that Defined America**. New York: Basic Books, 2007.
- BRAWLEY, Otis W.; GLYNN, Thomas J.; KHURI, Fadlo R.; WENDER, Richard C; SEFFRIN, John R. “The first surgeon general’s report on smoking and health: The 50th anniversary.” **CA: A Cancer Journal for Clinicians**, vol. 64, n. 1, pp 5-8, 2014.
- CONSTANTINO, Rodrigo. “Dia do Combate ao Contrabando: que tal atacar o mal pela raiz?”. **Gazeta do Povo**, 3 mar. 2015. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/rodrigo-constantino/historico-veja/dia-do-combate-ao-contrabando-que-tal-atacar-o-mal-pela-raiz/>. Acesso em: 19 out. 2018.
- CORREIO BRAZILIENSE. “Caderno Especial Tributação e Desenvolvimento A praga da sonegação corrói a economia.” **Correio Braziliense**, Brasília, DF, pp. 1-8, 13 mar. 2018.
- CORREIO BRAZILIENSE. “Suplemento Especial Carga Tributária – Peso dos impostos e atividades ilegais barram crescimento.” **Correio Braziliense**, Brasília, DF, pp. 1-2, 27 set. 2016.
- CORREIO BRAZILIENSE. “Suplemento Especial Contrabando no Brasil: Impactos e soluções – Mercado Ilegal.” **Correio Braziliense**, Brasília, DF, pp. 1-8, 15 out. 2015.
- CUMMINGS, K. Michael; ROBERSON, Avery; CARROLL, Dana M; STEPANOV, Irina; HATSUKAMI, Dorothy; REES, Vaughan W; O’CONNOR, Richard J. “Illusion of filtration: Evidence from tobacco industry documents.” **Tobacco Induced Diseases**, vol. 21, n. 85, 2023.
- EFE. “Empresários brasileiros pedem a governo maior fiscalização em fronteiras”. **Agência EFE**, São Paulo, 3 mar. 2015. Disponível em: <http://www.efe.com/efe/brasil/brasil/empresarios-brasileiros-pedem-a-governo-maior-fiscaliza-o-em-fronteiras/50000239-2551912>. Acesso em: 24 mar. 2022.
- EXAME. “Bússola LIVE debate os desafios do Brasil contra o mercado ilegal”, **Exame**, Bússola, Webinar, 11 setembro 2020. Disponível em: <https://exame.com/bussola/bussola-live-debate-os-desafios-do-brasil-contr-o-mercado-ilegal/>. Acesso em: 18 abr. 2022.
- FELTRAN, Gabriel. S. “Trabalhadores e bandidos: categorias de nomeação, significados políticos.” **Temáticas**, Campinas, vol. 15, n. 30, pp. 11-50, 2007.
- FINDLAY, Mark. **Governing through globalised crime: Futures for international criminal justice**. Cullompton: Willan Publishing, 2008.

- FNCP. **Imposto cresce, crime agradece – Documentário**. Fórum Nacional contra a Pirataria e a Ilegalidade, 14 maio 2016. 1 vídeo (9 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4gPGW4fzXps>. Acesso em: 7 jul. 2022.
- FOLHA DE S.PAULO. “Contrabando no Brasil. Crime sem castigo.” **Folha de S.Paulo**, São Paulo, Seminários Folha, pp.1-8, 23 mar. 2015.
- FOLHA DE S.PAULO. “Segurança e Desenvolvimento: a Importância do Combate ao Mercado Ilegal.” **Folha de S.Paulo**, São Paulo, Seminários Folha, pp. 10-14, 29 mar. 2018.
- FRANCISCO, Pedro Augusto Pereira. **Fronteiras estratégicas: O contrabando de cigarros paraguaios no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.
- FSB. **Clipping ETCO FNCP—Coletiva de Imprensa—Brasília**. FSB Comunicações, 19 setembro 2014.
- HENDLIN, Yogi; ANDERSON, Stacey J.; GLANTZ, Stanton A. “Acceptable rebellion”: marketing hipster aesthetics to sell Camel cigarettes in the US.” **Tobacco Control**, vol. 19, n. 3, pp. 213-222, 2010.
- IDESF. **O custo do contrabando**. Foz do Iguaçu: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras, 2015. Disponível em: <https://www.idesf.org.br/wp-content/uploads/2015/03/O-custo-do-contrabando-1.pdf>. Acesso em : 9 out. 2016.
- IFPI – International Federation of the Phonographic Industry. **Music Piracy: Serious, Violent, and Organized Crime**. London: IFPI. 2003.
- IGLESIAS, Roberto Magno; GOMIS, Benoît; BOTERO, Natalia Carrillo; SHEPHERD, Philip; LEE, Kelley. “From transit hub to major supplier of illicit cigarettes to Argentina and Brazil: the changing role of domestic production and transnational tobacco companies in Paraguay between 1960 and 2003”. **Globalization and Health**, vol. 14, n. 111, pp. 1-16. 2018.
- IGLESIAS, Roberto. **O aumento do IPI – Cigarro e o mercado ilícito do cigarro no Brasil: desfazer o temor a atuar e melhorar o diagnóstico do problema**. São Paulo: ACT, 2021.
- INTERNATIONAL CONSORT OF INVESTIGATIVE JOURNALISTS (ICIJ). “Global Reach of Tobacco Company’s Involvement in Cigarette Smuggling Exposed in Company Papers”. **ICIJ: International Consort of Investigative Journalists**, Washington, DC, 2 fev. 2000.
- JORNAL DA BAND. “R\$ 100 bilhões é o prejuízo por ano do Brasil com pirataria e contrabando” **BandNews**, 3 mar. 2015. Disponível em: <https://tvuol.uol.com.br/video/r-100-bilhoes-e-o-prejuizo-por-ano-do-brasil-com-pirataria-e-contrabando-04020D993668E4995326/>. Acesso em: 14 fev. 2022.
- JORNAL NACIONAL. “Contrabando provoca prejuízo de bilhões ao Brasil”. **TV Globo**, 3 mar. 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2015/03/contrabando-provoca-prejuizo-de-bilhoes-ao-brasil.html>. Acesso em: 19 fev. 2022.
- JOOSSENS, Luk; RAW, Martin. “Cigarette smuggling in Europe: who really benefits?” **Tobacco Control**, vol. 7, n. 1, pp. 66-71. 1998.
- KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. 3. Ed. São Paulo: Editora 34, 2019.

- LICHACOVSKI, Leticia. “Receita federal superou R\$330 milhões em apreensões em 2014.” **Clickfoz**, Foz do Iguaçu, 8 jan. 2015. Disponível em: <http://www.clickfozdoiguacu.com.br/receita-federal-superou-r330-milhoes-em-apreensoes-em-2014/>. Acesso em: 11 jun. 2016.
- MACEDO, Marcos Carvalho. **Narrativa transmídia jornalística: estratégias e procedimentos nos dossiês “Tudo Sobre”**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) — Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP). Portaria n. 263, de 23 de março de 2019. Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para avaliar a conveniência e oportunidade da redução da tributação de cigarros fabricados no Brasil. **Diário Oficial da União**, Seção 1, p. 31, 23 mar. 2019.
- MIZUKAMI, Pedro N.; CASTRO, Oona; MONCAU, Luiz F.; LEMOS, Ronaldo.. “Brazil.” *In*: KARAGANIS, Jon. (ed.). **Midia Piracy in Emerging Economies**. New York: SSRG, 2011, pp. 217-304.
- MPF. 2014. **Ação Civil Pública nº 5010354-05.2014.404.7002/PR**. Alexandre Collares Barbosa, 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, 1 ago. 2014.
- NAIM, Moisés. **Illicit: How Smugglers, Traffickers and Copycats Are Hijacking the Global Economy**. New York: Doubleday, 2005.
- NEUMANN, Vanessa. **Blood Profits: How American Consumers Unwittingly Fund Terrorists**. New York: St. Martin Press. 2017.
- ESTADO DE SÃO PAULO. “Fórum Estadão Economia e Negócios – Combate ao contrabando.” **Estado de São Paulo**, São Paulo, pp. B7-B10, 7 jul. 2016.
- PROCTOR, Robert N. “The history of the discovery of the cigarette–lung cancer link: evidentiary traditions, corporate denial, global toll.” **Tobacco Control**, vol. 21, n. 2, pp. 87-91, 2012.
- RABOSSI, Fernando. **Nas ruas de Ciudad del Este: Vidas e vendas num mercado de fronteira**. Tese (Doutorado em Antropologia Social) — Universidade Federal de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.
- RABOSSI, Fernando. “En la ruta de las confecciones.” **Crítica en Desarrollo. Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales**, vol. 2, pp. 151-171. 2008.
- RABOSSI, Fernando. “Ciudad del Este and the Brazilian circuits of commercial distribution.” *In*: RIBEIRO, Gustavo Lins; MATHEWS, Gordon; VEJA, Carlos Alba. (eds.) **Globalization from below: The world’s other economy**. London: Routledge, pp. 54-68, 2012.
- RABOSSI, Fernando. “Dinámicas económicas en la triple frontera (Brasil, Paraguay y Argentina).” *In*: Fernando Carrión (ed.) **Seguridad, planificación y desarrollo en las regiones transfronterizas**. Quito: FLACSO, pp. 167-93. 2013.
- RABOSSI, Fernando. “Smuggling realities: On numbers, borders, and performances.” **Hau: Journal of Ethnographic Theory**, vol. 8, n. 1-2, pp. 265-281, 2018.
- RABOSSI, Fernando. “La contrebande au Brésil.” **Statistique et Société**, vol. 7, n. 1, pp. 17-23, 2019.

- RABOSSI, Fernando. “De Cachuela Esperanza a Guajar-Mirim: Recursos, escalas e transforma-es.” **Revista Dilemas IFCS-UFRJ**, n. 3, pp. 199-217, 2019b.
- RABOSSI, Fernando. “Tourists, Shoppers, and Smugglers: Brazilian Re-configurations of Circuits of Imported Goods.” **Journal of Illicit Economies and Development**, vol. 3, n. 2, pp. 1-14. 2021.
- RBF. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Bal-o aduaneiro – 2014**. Dispon-vel em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana/2014-balanco-aduaneiro.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2015.
- ROBINSON, Jeffrey. **The Merger: The Conglomeration of International Organized Crime**. Woodstock; New York: The Overlook Press. 2000.
- SANTOS, Gilmar. “Contrabando gera perda de at- R\$ 100 bi por ano, diz estudo.” **Folha de S.Paulo**, S-o Paulo, Pag. B3, 4 mar. 2015.
- SIMON, Jonathan. **Governing through Crime: How the War on Crime Transformed American Democracy and Created a Culture of Fear**. New York: Oxford University Press. 2007.
- SINDIRECEITA. “Presidenta do Sindireceita participa de ato em Defesa do Mercado Legal Brasileiro.” **Sindireceita Analistas-Tribut-rios**, Bras-lia, DF, 17 setembro 2014. Dispon-vel em: <https://sindireceita.org.br/noticias/sindicato/107456-presidenta-do-sindireceita-discute-a-realizacao-de-acoes-conjuntas-com-instituto-etco-na-area-de-educacao-fiscal>. Acesso em: 3 out. 2016.
- SILVA, Andr- Luiz Oliveira da; PIRAS, Stefania Schimaneski; MOREIRA, Josino Costa. “Considera-es acerca do impacto da pol-tica de impostos sobre o com-rcio e o consumo dos cigarros no Brasil.” **Cadernos de Sa-de P-blica**, vol. 35, n. 11, 2019. DOI: 10.1590/0102-311X00077419.
- SZKLO, Andr- Salem; IGLESIAS, Roberto Magno. “Interfer-ncia da ind-stria do tabaco sobre os dados do consumo de cigarro no Brasil.” **Cadernos de Sa-de P-blica**, vol. 36, n. 12, 2020. DOI: 10.1590/0102-311X00175420.
- USDHHS – U.S. Department of Health and Human Services. **How Tobacco Smoke Causes Disease: The Biology and Behavioral Basis for Smoking-Attributable Disease: A Report of the Surgeon General**. Atlanta: Centers for Disease Control and Prevention, 2010.
- TEIXEIRA, Cesar Pinheiro. “‘Frios’, ‘pobres’ e ‘indecentes’: esbo-o de interpreta-o de alguns discursos sobre o criminoso”. In: MISSE, Michel; WERNECK, Alexandre (orgs.), **Conflitos de grande interesse: estudos sobre crimes, viol-ncias e outras disputas conflituosas**. Rio de Janeiro: Garamond, pp. 179-203. 2012.
- VARGA, L-szl-o. “Entrevista da 2-a: Kapaz cria ONG para combater pirataria.” **Folha de S.Paulo**, S-o Paulo, 7 abr. 2003. Dispon-vel em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0704200307.htm>. Acesso em: 26 out. 2016.
- VICE BRASIL. 2020a. **Cigarro do crime: document-rio**. 14 maio 2020. Dispon-vel em: <https://www.youtube.com/watch?v=sJlh7ech6m0>. Acesso em: 14 fev. 2022.

- VICE BRASIL. 2020b. “Episódio 1: Paraguai”. **Cigarro do crime: serie**. 28 dezembro 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MqkMoJa2elU>. Acesso em: 14 fev. 2022.
- WHO. **FCTC - Who Framework Convention on Tobacco Control**. Genebra: World Health Organization Document Production Services. 2005.
- ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza**. São Paulo: Brasiliense. 1985.

Fernando Rabossi (rabossi@rocketmail.com)

é professor associado do Departamento de Antropologia Cultural e docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal de Rio de Janeiro. É graduado em Ciências Antropológicas pela Universidade de Buenos Aires (1997), mestre em Migrações Internacionais e Relações Étnicas pela Universidade de Estocolmo (1999) e doutor em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2004).

 <https://orcid.org/0000-0003-1227-5258>

Recebido em: 10/10/2022
Aprovado em: 24/07/2023

Editor responsável: Michel Misse